PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
EDUARDO DO BLOG

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0992/2024

REQUER AO PODER EXECUTIVO INFORMAÇÕES ACERCA DO CONTRATO 5/2023 REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM E RECONSTRUÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE FERNANDES - RUA 24 DE MAIO - CENTRO, CELEBRADO COM "CONSTRUTORA ENGECAD LTDA. EPP", POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM 2023.

O Vereador Eduardo do Blog infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais em conformidade com o artigo 78, Inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, vem, por meio deste, requerer a disponibilização integral do Contrato 5/2023, e outros documentos relacionados, referentes a execução de obra de contenção, sistema de drenagem e reconstrução da Quadra da Escola Municipal Clemente Fernandes - Rua 24 de Maio - Centro, celebrado pela Prefeitura Municipal de Petrópolis, por meio da Secretaria de Educação com "Construtora Engecad Ltda. EPP", em 10 de agosto de 2023 no valor de R$ 1.373.468,29.

É com preocupação que constato a ausência da íntegra do referido documento no Portal da Transparência da Câmara Municipal. Na ocasião, ao invés do contrato, flagrou-se a indisponibilidade do mesmo, contendo em seu lugar apenas uma mensagem de erro:

"**Error:** The requested address **'/e-gov/sad/licitacoes_contratos/files/contratos/contrato_de_execucao_de_obra/2023/08/05_2023_Contrato_de_Execucao_de_Obra_6.pdf'** was not found on this server."

A transparência é um princípio fundamental para o exercício da democracia e para a efetiva fiscalização por parte dos cidadãos e de seus representantes. Por isso, é imperativo que todos os contratos celebrados pelo poder público estejam acessíveis ao público de forma clara e objetiva. Ressalto que a não disponibilização deste contrato viola o princípio da transparência e também a Lei de Acesso à Informação, que garante o acesso a informações públicas de interesse coletivo ou geral.

JUSTIFICATIVA

É dever do Poder Legislativo exercer a fiscalização dos atos do Poder Executivo, garantindo a correta utilização dos recursos públicos e o cumprimento das leis e normativas aplicáveis. Nesse sentido, o requerimento de informação visa assegurar não apenas a transparência, bem como garantir que sejam aplicados de forma eficiente, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido e a necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos públicos, justifica-se plenamente o presente requerimento de informações à Prefeitura Municipal de Petrópolis. A transparência e a prestação de contas são pilares fundamentais da gestão pública e contribuem para o fortalecimento da democracia e o exercício pleno da cidadania.

Ressalta-se que a presente solicitação está em conformidade com o princípio da publicidade, previsto na Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade da administração pública em prestar informações de interesse coletivo, resguardando o direito à informação dos cidadãos.

No mesmo sentido, a atividade do Vereador contempla, não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, em cumprimento às disposições do Artigo 31, § 1º da CRFB/88 e dos Artigos 67 e 78, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Petrópolis.

Desse modo, o Poder Legislativo, através do Vereador que subscreve o presente, ciente de seu ônus constitucional, requer o fornecimento das informações pelo Egrégio Poder Executivo, em cumprimento ao seu papel fiscalizatório em prestígio aos interesses da população de Petrópolis.

Data do Documento: 13/03/2024 - 14:37:42
Processo: 0992/2024 às 13/03/2024 - 14:46:34
ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20240575004200590992

Por fim, as informações deverão ser prestadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, por força do Artigo 78, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 11, § 1º da Lei de Acesso à Informação - Lei 12.527/2011.

Sala das Sessões, 13 de março de 2024



EDUARDO DO BLOG
Vereador